



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 162/2025

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, responsável SOLANGE APARECIDA MARTINS, RG. 13.949.346-3, CPF: 031.781.808-26** doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **A EMPRESA ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.412.925/0001-61**, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154.7, prédio 22, Ala B, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Diretora Comercial **Talita Almeida Bailon Baldim**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **41.634.429-X** e do CPF/MF nº **363.348.648-82** doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.821/2024 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais/serviços

116532 - ATHENA COM DE PROD ODONTO

102	BROCA ZEKRYA 28MM	UN	50,00	9,0000	450,00
	INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS BUCAIS FORMATO	-	PERFECT D		
	TRONCO CONICO ALTAMENTE CORTANTE SUA PONTA ATIVA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	PRODUZ SUPERFICIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR PRODUZIDA EM ACO CARBIDE ALTA ROTACAO TAMANHO 28MM				
114	LIMA K FILE 15 40M 21MM CAIXA COM 06 UNIDADES Lima k- File 15/40m 21 mm caixa com 06 unidades	CX	10,00	9,5600	95,60
		-	PERFECT D		
115	LIMA K FILE 45 80M 21MM CAIXA COM 06 UNIDADES Lima k- File 45/80m 21 mm caixa com 06 unidades	CX	5,00	9,4200	47,10
		-	PERFECT D		
116	LIMA K FILE 15 40M 25MM CAIXA COM 06 UNIDADES Lima k- File 15/40m 25 mm caixa com 06 unidades	CX	10,00	9,1900	91,90
		-	PERFECT D		
118	LIMA ROTATORIA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE POSSUINDO 21MM DE COMPRIMENTO S1 ROXA S2 BRANCA F1 AMARELA F2 VERMELHA F3 AZUL SX SOMENTE CURSOR AMARELO AS EMBALAGENS SORTIDA LIMA ROTATORIA - FABRICADAS EM NIQUEL-TITANIO: MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE. POSSUE 21MM DE COMPRIMENTO S1 (ROXA), S2 (BRANCA), F1 (AMARELO), F2 (VERMELHA), F3 (AZUL), SX (SOMENTE CURSOR AMARELO). AS EMBALAGENS SORTIDAS CONTEM: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX	KIT	10,00	60,5100	605,10
		-	PERFECT MTF		
119	LIMA ROTATORIA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE POSSUINDO 25MM DE COMPRIMENTO S1 ROXA S2 BRANCA F1 AMARELA F2 VERMELHA F3 AZUL SX SOMENTE CURSOR AMARELO AS EMBALAGENS SORTIDA Lima Rotatoria - Fabricadas em Niquel-Titanio: maior resistencia e flexibilidade existente. Possui 25mm de comprimento S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). As embalagens sortidas contem: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX	KIT	10,00	62,1000	621,00
		-	PERFECT MTF		
121	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO ESFERICA N3017 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). As embalagens sortidas contem: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX	UN	100,00	1,9500	195,00
		-	Marca 3R		
125	RESINA COR BRANCO OPACO EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 2G RESINA COR: BRANCO OPACO. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 2 G	UN	10,00	13,7100	137,10
		-	FGM OPALLIS		
127	POSICIONADORES PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO KIT COM 04 PECAS SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR UM POSICIONADOR FRONTAL E UM PARA EXAMES DE BITEWIG TODOS COM MORDEDOR EM SILICONE PORTE ESPECIAL INF POSICIONADORES PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - KIT COM 04 PECAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, UM POSICIONADOR FRONTAL E UM PARA EXAMES DE BITEWING,	KIT	30,00	57,4600	1.723,80
		-	MAQUIRA		
135	BROCA A R DIAMANTADA N1111FF TODOS COM MORDEDOR EM SILICONE + POTE ESPECIAL QUE PERMITE A ESTERILIZACAO, EM AUTOCLAVE, DAS PECAS EM SEU INTERIOR. TAMANHO INFANTIL.	UN	50,00	1,9500	97,50
		-	Marca 3R		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

136	BROCA A R DIAMANTADA N1190FF BROCA A R DIAMANTADA N1190FF	UN	50,00	1,9500	97,50
		-	Marca 3R		
137	BROCA AR ZEKRYA 23MM INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS BUCAIS FORMATO TRONCO CONICO ALTAMENTE CORTANTE SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFICIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR PRODUZIDA EM ACO CARBIDE ALTA ROTACAO TAMANHO 23MM	UN	50,00	9,5300	476,50
		-	PERFECT D		
138	BROCA A R DIAMANTADA N2135FF BROCA A R DIAMANTADA N2135FF	UN	50,00	1,9500	97,50
		-	Marca 3R		
139	BROCA A R DIAMANTADA N3118FF BROCA A R DIAMANTADA N3118FF	UN	50,00	1,9500	97,50
		-	Marca 3R		
147	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT TARJA AZUL 7110 080HP CORTE CRUZADO MEDIO ESFERICA A 5MM FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT TARJA AZUL 7110.080HP CORTE CRUZADO MEDIO ESFERICA 5MM.	UN	10,00	25,0000	250,00
		-	PERFECT D		
148	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT TARJA VERMELHA 1515 CORTE CRUZADO FINO ESFERICA 2MM FRESA TUNGSTENIO AGULHA MINICUT - CORTE CRUZADO FINO N° 1511	UN	20,00	25,0000	500,00
		-	PERFECT D		
149	FRESA TUNGSTENIO AGULHA MINICUT CORTE CRUZADO FINO N 1511 FRESA TUNGSTENIO AGULHA MINICUT CORTE CRUZADO FINO N 1511	UN	20,00	25,0000	500,00
		-	PERFECT D		
15	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 1 LITRO SABONETE LIQUIDO CREMOSO (FRASCO C/ 1 LITRO). CONTEM SUBSTANCIA ATIVA TRICLOSANO (0,5%), QUE EXERCE ACAO PROTETORA E INIBIDORA DE MICROORGANISMOS SOBRE A PELE, CONFERINDO-LHE EFEITO ANTISSEPTICO DURANTE A APLICACAO	LT	50,00	23,3100	1.165,50
		-	REYMER CLINIX		
156	BROCA CARBIDE ESFERICA N 2 BROCA CARBIDE ESFERICA N 2	UN	50,00	5,0000	250,00
		-	PERFECT D		
157	BROCA CARBIDE ESFERICA N4 BROCA CARBIDE ESFERICA N 4	UN	50,00	5,0000	250,00
		-	PERFECT D		
158	BROCA CIRURGICA N702 HL BROCA CIRURGICA N° 702 HL	UN	50,00	7,5000	375,00
		-	PERFECT D		
174	FRESA TUNGSTENIO PRETA PERA MAXICUT	UN	20,00	25,0000	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

179	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DA ARTICULACAO DUPLA FACE PERMITINDO REGISTRO SIMULTANEO DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR DUPLA COR - AZUL E VERMELHO PERMITINDO DUPLA CHECAGEM DA A OCLUSAO; RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA - RESISTENTE À TRACAO E À UMIDADE.	UN	300,00	2,8600	858,00
		-	MAQUIRA	SUPER	
2	BROCA GATES GLIDDEN N3 Broca gates n° 3, 28 mm (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	20,00	28,2700	565,40
		-	PERFECT	D	
29	BROCA N08 CIRURGICA ESFERICA CARBIDE BROCA CARBIDE ESFERICA N08	UN	50,00	9,0800	454,00
		-	PERFECT	D	
3	BROCA GATES GLIDDEN N2 Broca gates n° 2, 28 mm (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	20,00	28,5000	570,00
		-	PERFECT	D	
30	BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM DE 40 GRS BICARBONATO DE SODIO (CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 G). GRANULOMETRIA EXTRA FINA GRAU DE PUREZA DE 99,9%	CX	50,00	38,6300	1.931,50
		-	MAQUIRA	AIRON	
4	BROCA N 3195FF DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA A R DIAMANTADA N3195FF	UN	50,00	1,9500	97,50
		-	MARCA	3R	
45	POTE DAPPEN POTE DE DAPPEN AUTOCLAVAVEL UNIDADE	UN	40,00	1,4300	57,20
		-	NOVA	OGP NOVA	
5	BROCA N 3118 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA A R DIAMANTADA N3118	UN	50,00	1,9600	98,00
		-	MARCA	3R	
53	EXTIRPA NERVOS UNIDADE EXTIRPA NERVOS 25MM SORTIDO N° 20-40 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	80,00	16,0000	1.280,00
		-	PERFECT	D	
60	LIQUIDO DE DAKIN FRASCO C 1000ML LIQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SODIO 0,5%) LITRO	FRS	80,00	6,6200	529,60
		-	ASFER	ASFER	
83	BROCA N 3083 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 3083	UN	100,00	1,9500	195,00
		-	MARCA	3R	
84	BROCA N 3082 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 3082	UN	100,00	1,9500	195,00
		-	MARCA	3R	
85	BROCA N 3097 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 3097	UN	100,00	1,9500	195,00
		-	MARCA	3R	
86	BROCA N 4084 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 4084	UN	100,00	1,9500	195,00
		-	MARCA	3R	
87	BROCA N 1012 HL DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1012 HL	UN	100,00	1,9500	195,00
		-	MARCA	3R	
88	BROCA N 2082 DIAMANTADA ALTA ROTACAO BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 2082	UN	100,00	1,9500	195,00
		-	MARCA	3R	
Total do Fornecedor:					16.234,80

Valor Total do Fornecedor: R\$16.234,80(dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 1.4. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 1.5. Faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
- 1.5.1 O Termo de Referência e Anexo I do Edital;
- 1.5.2 O Edital da Licitação;
- 1.5.3 O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.5.4 A Proposta da Contratada;
- 1.5.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado de 05 a 08 (cinco a oito) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento
- 6.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO
PROPONENTE**

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c”, será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de Registro de Preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1 por razão de interesse público; ou
- 8.3.2 a pedido do fornecedor;

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE
PREÇO**

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO
DOS PRODUTOS**

11.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. As obrigações da detentora da Ata encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

14.2. O preço registrado obedecerá o disposto nos artigos 12, 13, e 14 do Decreto Municipal nº 8.821/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado eletronicamente

FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – LTDA CNPJ nº 34.412.925/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

TESTEMUNHA1	TESTEMUNHA2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **190.434.078-44**
Período de
gestão: **01/01/2025 A 31/12/2028**

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL

prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 162/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

MEDICOS E HOSPITALARES – LTDA

CNPJ: 34.412.925/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE

Valor Total (R\$): R\$16.234,80(dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESP. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:

Nome: **SOLANGE APARECIDA MARTINS**

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Talita Almeida Bailon Baldim**

Cargo: Responsável Legal

CPF: **163.348.648-82**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo de Administrativo nº 2181/2025

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Ata de Registro de Preços nº 162/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

MEDICOS E HOSPITALARES – LTDA

CNPJ: 34.412.925/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE

Valor Total (R\$): R\$16.234,80(dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

PREFEITO MUNICIPAL

prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **23/06/2025 às 07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrecht@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **[REDACTED]** atesto que na data de **23/06/2025** às **08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SOLANGE APARECIDA MARTINS**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **15/04/2025 às 10:52:34** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **saude.solange@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

723B4AD7227AE98CF4A5AC5382A55B32FF179E1F34C130A19F0C3446C0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0869c111-1517-40d8-9694-1f2675360bb4

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

